

Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Diretoria de Sistema de Registro de Preços

Gerência de Programação de Serviço e Material

Estudo Técnico Preliminar - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

máquinas, utensílios e equipamentos diversos

(ar condicionado, tipo janela)

(grupo 52.34)

- 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS
- 1.1. Número do processo: 04033-00018664/2023-11
- 2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**
- 2.1. Aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado, tipo janela) , grupo 52.34.
- 2.2. O Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado, tipo janela), tem o objetivo de melhorar as condições de trabalho dos servidores das diversas Unidades do Governo do Distrito Federal, bem como o atendimento ao público externo, o adequado funcionamento de todos os setores, proporcionando saúde e bem-estar, dentro das condições exigidas de ergonomia, segurança e higiene, garantindo, assim, qualidade, eficiência e eficácia no serviço prestado.
- 2.3. A pretensa aquisição busca, ainda, suprir diferentes necessidades, tais como: a substituição de aparelhos obsoletos (falta de peças no mercado para reposição), reduzir o alto consumo de energia, o elevado nível de ruído, a ineficácia e insuficiência de potência, o defeito irrecuperável (conserto considerado antieconômico), as condições de segurança (inflamabilidade e toxidade), os riscos à saúde (programa de filtragem e contenção comprometidos), a padronização dos equipamentos e auxiliar a ventilação dos ambientes fechados com pouca ou nenhuma ventilação natural.
- 2.4. A Subsecretaria de Compras Governamentais (SEEC/SECONT/SCG) atua como Central de Compras e Licitações do Distrito Federal, conforme art. 270, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, com a finalidade de centralizar as licitações de compras, obras e serviços da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal.
- 2.5. Visando cumprir suas metas institucionais precípuas no tocante às licitações, a Subsecretaria de Compras Governamentais (SEEC/SECONT/SCG), com a citada centralização, objetiva garantir o ganho de escala nas aquisições mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n. ° 14.133, de 1.° de abril de 2021.

- 2.6. Nesse contexto, a Subsecretaria de Compras Governamentais (SEEC/SECONT/SCG) estabelece Planos de Suprimentos, resultando em Atas de Registro de Preços destinadas a atender às demandas dos variados órgãos que compõem atualmente a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, com o objetivo de dispor das prerrogativas proporcionadas pela adoção do mencionado Sistema de Registro de Preços, que incluem, entre outros:
  - a dispensabilidade de indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil;
  - a redução de volume de estoques;
  - a diminuição do número de licitações;
  - possibilidade de utilização das Atas de Registro de Preços por vários órgãos;
  - a transparência das aquisições.
- 2.7. Por todo o exposto, e considerando ainda a natureza dos objetos em comento, a adoção do Sistema de Registro de Preços alinha-se de acordo com os incisos I, II, III e IV, do art. 190, do Decreto n. ° 44.330, de 16 de março de 2023.

# 3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

- 3.1. Os órgãos partícipes do pretenso certame declararam junto ao Sistema de Gestão de Atas-SGARP, onde informam e justificam sua metodologia, a compatibilidade dos itens requeridos com o Plano de Contratações Anual.
- 3.2. As informações apresentadas estão demonstradas no Portal de Compras do Governo do Distrito Federal (https://portal.compras.df.gov.br/catalogo/pacc) e Portal Nacional de Compras Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), em cumprimento ao inciso II, § 1.°, art. 18, da Lei n.° 14.133, de 2021 e do Decreto n.° 44.330, de 2023.

## 4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. Trata-se de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado, tipo janela), grupo 52.34, a serem adquiridos mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O material a ser adquirido se enquadra como bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- 4.3. Os requisitos de entrega e execução dos objetos adquiridos devem obedecer aos requisitos previstos no Termo de Referência.
- 4.4. Quanto ao inciso I, do art. 40, da Lei n.º 14.133, de 2021, referente às condições de aquisição, destaca-se que as exigências foram elaboradas com a finalidade de otimizar a gestão dos recursos públicos, alinhando-se às melhores práticas do setor privado. Isso se concretiza por meio da adoção de padrões convencionais de mercado, visando atrair fornecedores qualificados, fomentar a competição e aprimorar a eficiência na execução de contratos.
- 4.5. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 210, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023, conforme prevê o art. 95, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 4.6. No caso de formalização contratual, a vigência do contrato é de 12 meses, não prorrogável, nos termos do § único do art. 84, da Lei n.° 14.133, de 2021.
- 4.7. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme caput do art. 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

# 5. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

- 5.1. Para o dimensionamento das quantidades a serem adquiridas, utilizou-se a estimativa das demandas registradas pelo Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços SGARP de acordo com as manifestações dos órgãos no Plano de Suprimentos n.º 0042/2023.
- 5.2. Destarte, esta Diretoria de Sistema de Registro de Preços (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIREP) anexou aos autos o relatório de Metodologia do PLS n.º 0042/2023 (117351245), onde constam as metodologias utilizadas pelos órgãos para responder o Plano de Suprimento em questão, e o relatório Itens por órgão com o seus quantitativos estimados para cada órgão (117346385).
- 5.3. Isto posto, esta Diretoria de Sistema de Registro Preços (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIREP) verificou e consolidou as informações prestadas por um total **32** (trinta e dois) órgãos partícipes.
- 5.4. Após o término do prazo concedido para manifestação de interesse dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, com as justificativas e as metodologias devidamente apresentadas segue, na tabela abaixo, o quantitativo estimado para cada item:

## Nº 1 - Código: 4.4.90.52.34.111.0013

AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 18.000 BTUs/h, tipo janela, 220V, com três opções de conforto térmico sendo refrigeração, ventilação e desumidificação, com opções de controle eletrônico e/ou mecânico, compressor rotativo, visando o baixo nível de ruído e maior economia de energia elétrica, filtro lavável removível anti pó, ajuste de temperatura entre 16° e 30°C, instalado. - Unidade: unidade

UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada	
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	18473	52	
54	PMDF - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	18473	50	
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	18473	49	
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	18473	36	
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	18473	20	
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	20		
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	18473	10	
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	18473	10	
4044	SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	18473	10	
4035	SEDET - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	18473	10	
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	18473	8	
14	VGDF - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	18473	8	
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	18473	7	
196	FJZB - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA	18473	6	
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	18473	6	
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	18473	5	
151	ARPDF - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	18473	4	
150	SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	18473	4	

Nº 1 - Código: 4.4.90.52.34.111.0013					
4009	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	18473	4		
392	CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	18473	3		
142	RA-SAM - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	3			
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	18473	2		
309	RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	18473	2		
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	18473	2		
401	DPDF - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	18473	1		
149	RA-LN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	18473	1		
4020	RA-SOL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL do SOL NASCENTE/PÔR DO SOL	18473	1		
TOTAL P	334				

## Nº 2 - Código: 4.4.90.52.34.111.0014

AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 21.000 BTUs/h, tipo janela, 220V, com três opções de conforto térmico sendo refrigeração, ventilação e desumidificação, com opções de controle eletrônico e/ou mecânico, compressor rotativo, visando o baixo nível de ruído e maior economia de energia elétrica, filtro lavável removível anti pó, ajuste de temperatura entre 16° e 30°C, instalado. - Unidade: unidade

UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada	
480	CGDF - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	18474	48	
4044	SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	18474	42	
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	18474	36	
4035	SEDET - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	20		
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	18474	15	
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	18474	13	
90	SEMOB - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	9		
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	18474	8	
4000	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	OMUNICAÇÃO DO DISTRITO 18474		
392	CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	18474	6	
196	FJZB - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA	18474	6	
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	18474	6	
150	SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	18474	6	
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	18474	5	
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 18474		5	
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	18474	4	

Nº 1 - Código: 4.4.90.52.34.111.0013					
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	18474	3		
401	DPDF - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	18474	2		
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	2			
142	RA-SAM - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	2			
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	18474	1		
TOTAL	246				

#### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado, com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para eventual aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado, tipo janela), grupo 52.34, pela Administração Pública predominam dois tipos de soluções, quais sejam:
  - 6.1.1. Solução 1: Aquisição através de SRP
    - 6.1.1.1. De modo geral, eventual aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado, tipo janela), grupo 52.34, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuírem suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.
    - 6.1.1.2. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar participação de diversos órgãos interessados em participar do registro, por intermédio do Plano de Suprimentos, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.
    - 6.1.1.3. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas contratações, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.
  - 6.1.2. Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços
    - 6.1.2.1. Por intermédio do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, que estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades não participantes do Registro de Preços.
    - 6.1.2.2. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:
    - a) Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
    - b) Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
    - c) Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
    - d) Manter as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias;
    - e) Tendo em vista as limitações de quantidades previstas legalmente nos dispositivos legais ora citados, o quantitativo necessário para suprir as necessidades desta Central de Compras teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas, o que não seria vantajoso.
- 6.2. Análise e escolha entre as soluções existentes

- 6.2.1. Visando proporcionar estrutura e suporte adequados para o bom desempenho das atividades dos órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, e a necessidade de aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado, tipo janela), grupo 52.34, entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 1, considerando, dentre outras, as vantagens apresentadas no que tange à centralização dos certames nesta SEEC/DF.
- 6.2.2. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

# 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O pretenso certame possibilitará a substituição dos itens que restaram fracassados no Pregão Eletrônico n.º 0036/2023 decorrentes do do Plano de Suprimentos n.º 0083/2022 com o valor de R\$ 2.192.057,56 (dois milhões, cento e noventa e dois mil cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) conforme Edital pregão eletrônico n.º 0036/2023 COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (111415859) Anexo I, itens 7,8,9 e 10.
- 7.2. Ressalta-se que o valor estimado será obtido, com exatidão, no âmbito da Coordenação de Análise de Compras (COAC), que dentre outras, detém a atribuição regimental de coordenar a realização das pesquisas de preços e planilha de custos das contratações por registro de preços, o qual constará no Termo de Referência.
- 7.3. Os materiais se enquadram na natureza de despesa 4.4.90.52 material permanente, conforme subelemento listado abaixo:
  - 7.3.1. Materiais permanentes máquinas, utensílios e equipamentos diversos 4.4.90.52.34.

# 8. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1. Eventual aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado, tipo janela), grupo 52.34, por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificação a saber:

Ordem	Código BR	Código do item no PCA	Código do item	Descrição do item	Unid. Fornec.	Consolidado
1	150112	18473	4.4.90.52.34.111.0013	AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 18.000 BTUs/h, tipo janela, 220V, com três opções de conforto térmico sendo refrigeração, ventilação e desumidificação, com opções de controle eletrônico e/ou mecânico, compressor rotativo, visando o baixo nível de ruído e maior economia de energia elétrica, filtro lavável removível anti pó, ajuste de temperatura entre 16° e 30°C, instalado.	unidade	334
2	150112	18474	4.4.90.52.34.111.0014	AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 21.000 BTUs/h, tipo janela, 220V, com três opções de conforto térmico sendo refrigeração, ventilação e desumidificação, com opções de	unidade	246

Ordem	Código BR	Código do item no PCA	Código do item	Descrição do item	Unid. Fornec.	Consolidado
				controle eletrônico e/ou mecânico, compressor rotativo, visando o baixo nível de ruído e maior economia de energia elétrica, filtro lavável removível anti pó, ajuste de temperatura entre 16° e 30°C, instalado.		

- 8.2. Quanto à descrição dos itens acima observou-se o seguinte:
  - 8.2.1. Princípio da padronização: esta unidade levou em consideração a compatibilidade de especificações de desempenho, técnicas e estéticas do objeto em comento, utilizando instrumentos de padronização, os quais permitem a otimização da aplicação dos recursos públicos, ganhos em economia de escala, maior objetividade nos critérios de seleção e julgamento, bem como outros benefícios que visam concretizar o princípio constitucional da eficiência administrativa.
  - 8.2.2. O objeto em questão não consta no Catálogo Eletrônico de Padronização do PNCP, portanto, foi catalogado nesta Coordenação de Gestão de Suprimentos (COSUP) em consonância com o Catálogo de Materiais e Serviços CATMAT/CATSER do Compras.gov.br e a Portaria n.º 135, de 26 de julho de 2016, que é utilizada para a classificação de despesas orçamentárias do Distrito Federal, alinhando-se às diretrizes estabelecidas no inciso II, do art. 19, da Lei n.º 14.133/2021, que estipula:

[...]

Art. 19 Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos.

[...]

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O objeto da licitação será subdividido em itens (etapas ou parcelas), uma vez que a divisão do objeto não representa perda de economia de escala e visa amplificar a concorrência entre os licitantes, permitindo a participação de diversos fornecedores.

#### 10. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

- 10.1. A contratação deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:
  - 10.1.1. Substituição de aparelhos obsoletos (falta de peças no mercado para reposição), reduzir o alto consumo de energia, o elevado nível de ruído, a ineficácia e insuficiência de potência, o defeito irrecuperável (conserto considerado antieconômico), as condições de segurança (inflamabilidade e toxidade), os riscos à saúde (programa de filtragem e contenção comprometidos), a padronização dos equipamentos e auxiliar a ventilação dos ambientes fechados com pouca ou nenhuma ventilação natural; e
  - 10.1.2. Planejar e executar o ressuprimento de forma eficiente, garantindo que seja feito com antecedência adequada.
- 10.2. Dessa maneira, esta Equipe de Planejamento considera que é dever do Gestor Público promover as condições adequadas de trabalho, visando à eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade e sustentabilidade, além de prezar pelas condições de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

# 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. Os órgãos e entidades participantes serão responsáveis por elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação de seus ambientes, se for o caso.
- 11.2. Designar servidores capacitados para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.
- 11.3. Promover e incentivar a participação em cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, visando o aprimoramento por parte dos servidores para garantir a melhoria do controle dos serviços.

# 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

#### 13.1. A Contratada deverá:

13.1.1. Declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2.° da Lei Distrital n.° 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, com vistas à convergência ao art. 2.° do Decreto Distrital n.° 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.° 14.133, de 1.° de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a fim de estabelecer a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares, nos termos do Edital de Licitação.

## 14. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

14.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação da proposta, utilizando o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado, tipo janela), grupo 52.34, tem o objetivo de melhorar as condições de trabalho dos servidores das diversas Unidades do Governo do Distrito Federal, bem como o atendimento ao público externo, o adequado funcionamento de todos os setores, proporcionando saúde e bem-estar, dentro das condições exigidas de ergonomia, segurança e higiene, garantindo, assim, qualidade, eficiência e eficácia no serviço prestado, e suprir diferentes necessidades, tais como: a substituição de aparelhos obsoletos (falta de peças no mercado para reposição), reduzir o alto consumo de energia, o elevado nível de ruído, a ineficácia e insuficiência de potência, o defeito irrecuperável (conserto considerado antieconômico), as condições de segurança (inflamabilidade e toxidade), os riscos à saúde (programa de filtragem e contenção comprometidos), a padronização dos equipamentos e auxiliar a ventilação dos ambientes fechados com pouca ou nenhuma ventilação natural.

# EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Gerência de Programação de Serviço e Material

\_\_\_\_\_

Glaucia da Cunha Melo de Oliveira

Matrícula n.º 31.272-x

De acordo. Autorizo o prosseguimento da demanda, visando à aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado, tipo janela), grupo 52.34, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com o propósito de atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram o complexo administrativo do Distrito Federal.

#### Lívia Maria da Silva Lima

Coordenadora de Gestão de Suprimentos - substituta



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA - Matr.0172721-4**, **Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos substituto(a)**, em 13/05/2024, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA** - **Matr.0031272-X**, **Gerente de Programação de Serviço e Material**, em 13/05/2024, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **140158923** código CRC= **D112648C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1000 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900

- DF

Telefone(s): 3313-8457 Sítio - www.economia.df.gov.br

04033-00018664/2023-11 Doc. SEI/GDF 140158923